

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Rua Santa Terezinha, 17 – Centro – Santa Cruz do Escalvado.
Cep: 35.384-000 – Tel: 31-38831181

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal

002/2007

*"Modifica dispositivo da Lei
Orgânica Municipal e dá
outras providências"*

A Mesa da Câmara de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1991:

Art. 1.º - O parágrafo Único, do artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1991, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....

Parágrafo Único. O subsídio dos vereadores será automaticamente corrigido na mesma data e de acordo com o índice estabelecido no diploma legal que fixe a remuneração de cada legislatura para a subsequente, nos termos do art. 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

Art.

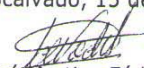
84.....

I - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será automaticamente corrigido na mesma data e de acordo com o índice estabelecido no diploma legal que fixe a remuneração de cada legislatura para a subsequente.

Art. 2.º - Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2005.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 15 de junho de 2007.


José Martins Fádel
Presidente da Câmara Municipal


José Barreto da Cruz
Vice Presidente


Nivaldo Geraldo de Brito
Secretário

